

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Departamento Legislativo

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
13257	16	20

Sr. Diretor,
Encaminhar para Expediente Externo
A Lei Sancionada nº 9.232
Em, 08/01/2018

Funcionário

Luiz Carlos

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE EXTERNO

Em, ----/----/20----

Diretor/DEL

Ao DEL,
Para providenciar os demais encaminhamentos
Regimentais relativos ao presente processo.
Em, ----/----/20----

Presidente



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
13257	17	re

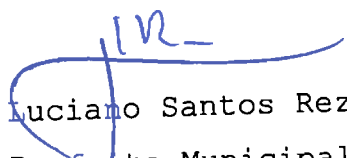
SEGOV/630

Vitória, 20 de dezembro de 2017

Senhor Presidente:

Sancionei na Lei nº 9.232, anexa, o Autografo de Lei nº 10.945/17, referente ao Projeto de Lei nº 340/17, de autoria deste Executivo.

Atenciosamente,


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Processo: 0/2018
Tipo: Documento: 29/2018
Área do Processo: Administrativa
Data e Hora: 11/01/2018 10:18:16
Procedência: Prefeitura Municipal de Vitória
Assunto: Sancionado na Lei nº 9.232, o Autógrafo de Lei nº 10.945/17 referente ao Projeto de Lei nº 340/17.

Exmo.Sr.

Vereador Vinícius José Simões

Presidente da Câmara Municipal de Vitória

Nesta

Ref.Proc.7770760/17

13257/17

Projeto de Lei nº: 340/2017
Processo nº: 13257/2017
Autor: Executivo



SEGOV/GDO
DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA
DE: 08 / 01 / 18
RUBRICA

LEI N° 9.232

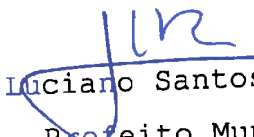
Revoga a Lei n° 8.161, de 23 de setembro de 2011.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica revogada a Lei n° 8.161, de 23 de setembro de 2011.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 20 de dezembro de 2017.


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Ref.Proc.7770760/17